



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.795, DE 15 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 642.411,86 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças crédito adicional especial no valor de R\$ 642.411,86 (SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), conforme previsto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964 e no artigo 5º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024, que atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024, fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.01.00: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0004 – Gestão do Fundo Social de Solidariedade

AÇÃO: 2.013 – Atividades do Fundo Social de Solidariedade

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 08 – Emendas Parlamentares Individuais

Valor R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 08 – Emendas Parlamentares Individuais

Valor R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

02.09.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0032 – Proteção Social Especial

AÇÃO: 2.107 – Repasse ao Terceiro Setor – Proteção Especial de Alta Complexidade

Elemento Econômico: 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 08 – Emendas Parlamentares Individuais

Valor R\$ 36.264,61 (TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)

02.11.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01: EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

FUNÇÃO: 12 – Educação





Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

SUBFUNÇÃO: 306 – Alimentação e Nutrição

PROGRAMA: 0014 – Educação Complementar

AÇÃO: 2.041 – Diretoria de Produção e Distribuição de Merenda Escolar

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 08 – Emendas Parlamentares Individuais

Valor R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 08 – Emendas Parlamentares Individuais

Valor R\$ 15.632,30 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil

PROGRAMA: 0012 – Administração e Manutenção da Rede de Educação

AÇÃO: 2.029 – Administração e Manutenção da Rede Municipal de Educação Infantil

Elemento Econômico: 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 06 – Outras Fontes de Recursos

Valor R\$ 364.918,55 (TREZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 06 – Outras Fontes de Recursos

Valor R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

PROGRAMA: 0014 – Educação Complementar

AÇÃO: 2.039 – Atendimento Complementar ao Aluno

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios

Valor R\$ 73.283,28 (SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 06 – Outras Fontes de Recursos

Valor R\$ 47.313,12 (QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E DOZE CENTAVOS)

ART. 2º. O crédito adicional autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 327.171,61 (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02	08.122.0031.2.097	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	299	Fonte:	08	61.896,91
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	622	Fonte:	01	73.283,28
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.11.01	12.365.0012.2.029	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	695	Fonte:	06	35.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

02.11.01	12.365.0012.2.029	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	699	Fonte:	06	96.991,42
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 18.122.0022.2.062 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 858 Fonte: 08 60.000,00

II- O valor parcial de R\$ 315.240,25 (TREZENTOS E QUINZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 89, depositado na conta de BANCO DO BRASIL - CONVÊNIO INVESTIMENTO EM CRECHES – Vínculo Detalhado 06.210.0002.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

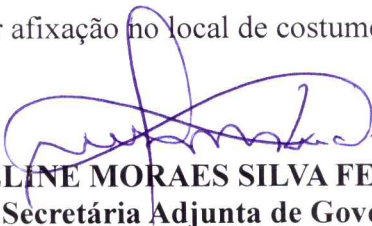
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de maio de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo